



**PORTARIA DE SUSPENSÃO DA DISTRIBUIÇÃO E
DO ATENDIMENTO EXTERNO DO SERVIÇO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS E DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS.**

**JUÍZO DIRETOR DO FÓRUM DA
COMARCA DE JAGUARIAÍVA/PR**

Portaria Nº 29/2024 - JAG-DF

O Doutor GIOVANE RYMSZA, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no §1º do art. 23 da Instrução Normativa nº 10/2017-CGJ; e

CONSIDERANDO o contido na decisão proferida nos autos de nº 0001974-08.2024.8.16.0100,

RESOLVE

SUSPENDER, em caráter excepcional, a distribuição e o atendimento externo do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas desta comarca pelo período de 03 dias úteis, a partir do dia 04 de setembro de 2024, conforme determinação do Juízo Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca.

Registre-se. Cumpra-se.

Comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná.

Dada e passada nesta cidade e comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2024.

Giovane Rymsza



Juiz Diretor do Fórum